



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 121 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 1.441.723,62 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme Lei 4642/2024 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
09.0901.08.244.0116.2821.339030.232	Benefícios Eventuais	48.222,31
09.0901.08.244.0117.2060.449052.229	Manut. das Atividades Especiais	350.000,00
09.0901.08.244.0117.2697.449052.229	Manut. do Programa Bolsa Família	616.089,22
09.0901.08.244.0117.2721.449052.229	Manutenção do PAIF/CRAS	254.461,18
09.0901.08.244.0117.2721.449052.232	Manutenção do PAIF/CRAS	172.950,91
Total Suplementação - Superávit Financeiro		1.441.723,62

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 1.441.723,62 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)**, será utilizado como Superávit Financeiro:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal